

CERTIFICO que na data 30/12/2016
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) 2º Aditivo
Contrato nº 609/15 do dia 29/12/2016

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0609/2015

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, 100 Centro, na cidade de PIRACANJUBA-GO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Amauri Ribeiro, brasileiro, casado, agente político, portador da CI n.º 3.001.341-SSP/GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em PIRACANJUBA-GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado e do outro lado o Sr. **Divino Cardoso da Paixão**, brasileiro, inscrito na OAB-GO sob o n.º 5981, e no CPF sob o n.º 039.930.271-91 e RG n.º 172.039-2ª via-SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia/GO, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, **RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 609/2015, assinado entre as partes em 31/08/16, e de acordo com o solicitado pela Comissão Especial de Transição de Atos e Fatos do Governo de Piracanjuba do Prefeito Eleito – 2017/2020, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Fica prorrogado, pelo presente Termo Aditivo, por mais 12(doze) meses, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 609/15, que tem como objeto executar e receber aos serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa.

1.2 O **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 609/2015, tem sua vigência a partir do dia **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

2.1 O valor mensal para prestação dos serviços é de R\$ 14.553,53(quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco e três reais e cinquenta e três centavos), num total de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R\$ 174.642,36 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As dotações orçamentárias para o exercício de 2017:

22.16.03.091.0307.2032 3.3.90.35 f.0404 – Manutenção da Procuradoria Jurídica.

CLAUSULA QUARTA:

4.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

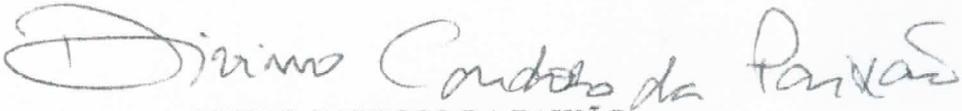
CLAUSULA QUINTA:

5.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

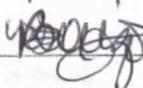
E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 29 de dezembro de 2016.


AMAURI RIBEIRO
PREFEITO PIRACANJUBA
CONTRATANTE


DIVINO CARDOSO DA PAIXÃO
OAB-GO nº 5981
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1)  _____ CPF 021.498.101-07
- 2)  _____ CPF 023.075.761-06